

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 152 /2002

Denominação a Prédios e Obras Públicas.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado Vestiário José Gomes Sobrinho o prédio público municipal localizado junto ao campo de futebol do Esporte Clube Palmeiras, na localidade rural denominado Jacaré.

Art.2º- Fica denominado Ponte Pedro Vicente de Freitas Sobrinho a obra construída sobre o Córrego Jacaré, localizada no bairro Vital próximo ao Posto de Gasolina (Posto Curi LTDA).

Art.3º- Fica denominado Ponte Antonio Vicente de Freitas a obra construída sobre o Córrego Jacaré, localizada próxima ao campo de Futebol do União.

Art.4º- Fica denominada Capela Velório Nossa Senhora do Rosário o prédio público municipal localizado no bairro Padre Renato, junto ao cemitério da cidade.

Art.5º- Fica denominado Rua Manoel Tomé Vital o logradouro público que tem início na Praça Carlos Bertoni e segue paralelo ao terreno do Sr. Francisco Bertoni, com término no terreno de Dona Noemia Pimentel Vital.

Art.6º- Fica denominado Avenida Ozíria de Freitas Curi o logradouro público que tem início na Ponte Pedro Vicente de Freitas Sobrinho e segue paralelo ao córrego Jacaré, Parque de Exposições e Ginásio de Esporte, com término no terreno do Sr. Pedro Curi.

Art.7º- Fica denominado Vila Joaquim Vigilino o logradouro público que se inicia na Rua Cônego Américo e segue paralelo ao córrego Jacaré, próximo a Escola Municipal Maria Auxiliadora.

Art.8º- Fica Denominada Praça Benedito Genuíno Rodrigues, o logradouro público localizado no Bairro Ponto Futuro.

Art.9º- Fica denominado Vila Antônio Vicente de Freitas o logradouro público que se inicia na Rua Professora Maria José e segue atrás do prédio da COPASA, saindo novamente na Rua Professora Maria José.

Art.10º- Fica denominado Rua José Marçal da Silva o logradouro público que se inicia na Praça Benedito Genuíno Rodrigues, no Bairro Ponto Futuro, segue passando atrás da Matriz Nossa Senhora do Rosário e termina na Rua Minervina Maciel.

Art.11º- Fica denominado Rua Jader Pedrosa da Silva o logradouro público que se inicia na Praça Benedito Genuíno Rodrigues, no Bairro Ponto Futuro, segue plano mais ou menos 150 metros e sobe uma ladeira sentido reservatório da COPASA até terminar na Rua Marta Leila.



Art.12º- Fica denominado Ladeira Américo José Honório, o logradouro público que se inicia na Praça Nossa Senhora do Rosário e termina na rua José Marçal da Silva, junto à Matriz.

Art.13º- Fica denominado Rua Custódia Francisca da Luz, o logradouro público localizado atrás da Matriz Nossa Senhora do Rosário, paralelo a Rua Padre Vítor, no Bairro Padre Renato.

Art.14º- Fica denominado Vila José Ferreira Braga, o logradouro público que se inicia na Rua Evaristo Benini, em frente a Pensão São José e desce no sentido do córrego Fundão, onde termina.

Art.15º- Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Rosário da Limeira, 08 de outubro de 2002


Edson Curi
Prefeito Municipal